



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025- SEINF/AP

PROCESSO Nº: 0038.0332.6252.0016/2025 - CGCC/SEINF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ADJUDICATÁRIA: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarentas reais).

PRAZO: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, *alínea f*) da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para fornecimento de 02 (duas) inscrições para a participação do curso presencial de **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL: CONFORMIDADE, CONTROLE E MODERNIZAÇÃO COM O SIAFIC E MCASP, A SER REALIZADO DE 02 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, EM SÃO PAULO/SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para aprimorar as competências das servidoras Izane de Souza Ribeiro, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão” (Decreto nº 5.538/2024), e Vanderlice Vales Santana, Assessora de Desenvolvimento Institucional (Decreto nº 1.373/2025), ambas lotadas na ADINS/SEINF, unidade responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira e contábil da Pasta e pela articulação institucional dos processos administrativos da Secretaria de Infraestrutura – SEINF.

2.2. O curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: Conformidade, Controle e Modernização com o SIAFIC e MCASP” apresenta formação completa e integrada sobre execução orçamentária e financeira no setor público, com foco no Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nas atualizações do MCASP. A capacitação aborda de forma prática e atualizada todas as etapas da receita e despesa pública, programação financeira, restos a pagar, execução orçamentária, procedimentos contábeis, controle interno e externo, além de temas correlatos à Nova Lei de Licitações e às obrigações dos ordenadores de despesa.

2.3. A participação das servidoras permitirá fortalecer a conformidade da SEINF/AP com as normas federais de gestão fiscal, reduzir inconsistências em registros orçamentários e contábeis, aprimorar o acompanhamento das despesas, e qualificar a tomada de decisão administrativa. Trata-se de demanda alinhada às atividades desempenhadas pela ADINS/SEINF e essencial para garantir maior eficiência, segurança e modernização dos processos de execução orçamentária da Secretaria.

3. DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO.

3.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por contratação direta, na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja natureza, conteúdo programático, metodologia e instrutoria evidenciam inviabilidade de competição em relação ao objeto específico demandado.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC

3.2. O fornecedor a ser contratado é a empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., promotora do curso presencial “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: Conformidade, Controle e Modernização com o SIAFIC e MCASP”, a ser realizado de 02 a 05 de dezembro de 2025, em São Paulo/SP, com carga horária de 28 horas. A escolha da CONSULTRE decorre de:

a) singularidade do curso, resultante da combinação de conteúdo programático integrado e avançado, alinhado ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), ao MCASP e à LRF, com metodologia teórico-prática voltada à realidade da Administração Pública;

b) notória especialização da instrutoria, representada, em especial, pelo Professor Marízio Martins, cujo currículo e experiência em contabilidade pública, execução orçamentária, auditoria governamental e capacitação de servidores fundamentam o caráter técnico especializado do serviço;

c) levantamento de mercado que identificou a existência de outros cursos em temática similar (finanças públicas, LRF, contabilidade pública), mas não encontrou alternativas que reúnam, simultaneamente, o mesmo escopo de conteúdo, carga horária, enfoque em SIAFIC e MCASP, metodologia prática e perfil do instrutor, em condições de equivalência técnico-pedagógica com a solução ofertada pela CONSULTRE.

3.3. A contratação ficará subsumida ao Parecer Referencial nº 010/2025 – PLCC/PGE/AP, o qual disciplina, em caráter geral, as hipóteses de contratação por inexigibilidade com base no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo conter a declaração formal de subsunção pela autoridade competente, a justificativa da inexigibilidade, o levantamento de mercado, a demonstração da notória especialização e a justificativa de preço.

3.4. Em razão da inviabilidade de competição, não se aplicarão critérios de julgamento típicos de procedimento competitivo (como menor preço ou técnica e preço), restringindo-se a seleção do fornecedor à verificação de.

4. DO PREÇO ESTIMADO.

I. Valor unitário por inscrição: **R\$ 5.120,00** (cinco mil, cento e vinte reais);

II. Quantidade de participantes: **02 (um)**;

III. Valor total da contratação é de **R\$ 10.240,00** (dez mil, duzentos e quarentas reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. **Unidade Orçamentária:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

II. **Programa de Trabalho:** 04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo-SEINF;

III. **Natureza de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

V. **Notas de Empenho:** nº 2025NE00988, de 28/11/2025, no valor de **R\$ 10.240,00** (dez mil, duzentos e quarentas reais).

6. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

6.1. A contratação em tela está fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC

nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá 01 de dezembro de 2025

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Decreto Nº 3908/2025

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

